



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76 Rua Getúlio Vargas, 1323 CEP 59.900

LEI Nº 631/91

Em, 25 de novembro de 1991

EMENTA | CRIA A ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

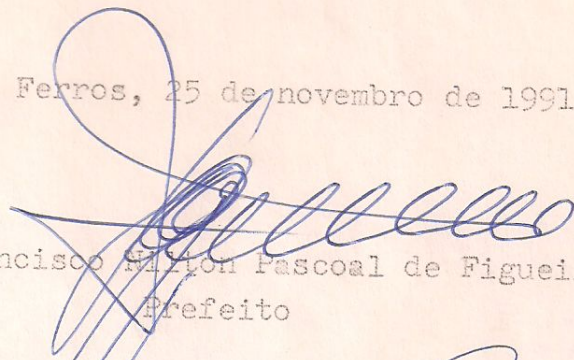
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, 'Estado do Rio Grande do Norte,

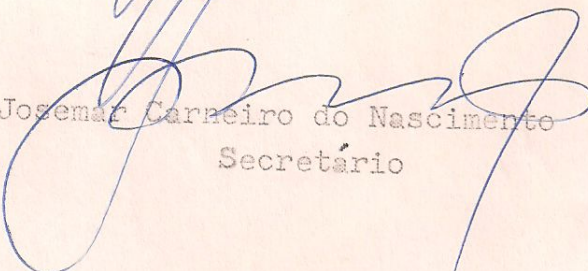
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada Escola Municipal Vereador " GONÇALO SAMPAIO DO RÊGO ", ministrando o ensino do 1º Grau Menor compreendendo do Pré-Escolar a 4ª série, localizada do Sítio Alagoinha deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pau dos Ferros, 25 de novembro de 1991.

  
Francisco Milton Pascoal de Figueiredo  
Prefeito

  
Josemar Carneiro do Nascimento  
Secretário